

**DECRETO Nº 1.204/2015,
DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL
Nº 997/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**BENEDITO TADEU FAVERO, PREFEITO MUNICIPAL
DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 997/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º-** Os servidores públicos municipais, convocados pela Justiça Eleitoral, poderão gozar do direito de folga (bonificação de faltas) resultante das convocações pertinentes aos procedimentos necessários para o pleito eleitoral em até 02 (dois) anos contadas da data da eleição que concedeu o benefício.”*

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 12 de agosto de 2015.

**BENEDITO TADEU FAVERO
Prefeito Municipal**